

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 065/2017

"Dispõe sobre a revisão da Portaria nº 008/2016 que concede o Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora MARIA DAS GRAÇAS PEIXOTO DE SOUZA".

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, I da CF/88 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação da EC nº 70/2012, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder a revisão do benefício **Aposentadoria por Invalidez** a servidora MARIA DAS GRAÇAS PEIXOTO DE SOUZA, solteira, matrícula nº 1191, portadora do RG nº 07.803.366-9, inscrita no CPF sob nº 017.628.087-14, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Referência A-04, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº **2015.03.00465P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	654,12
Triênio (35%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	228,94
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	883,06

^{*}Fator de Proporcionalidade Deliberação nº 260/2013 TCE/RJ (8580/10950)*100= 78,3562

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 19 de setembro de 2017.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS Presidente IPREV-CA